MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

## LEI Nº 4.235/84 DE 10 DE JANEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" a AILTON JOSÉ JAD JESKY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, àprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" à Avenida dos Gaviões, quadra 27, lotes nºs 11,13, e 15, a AILTON JOSÉ JADJESKY. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com a Avenida Maranhão, pelo lado esquerdo ao Poente com a Avenida goiás , fazendo frente para o Norte com a referida Avenida dos Gaviões, fundos com quem de direito, medindo 45.00mts de frente por 35 . 00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JANEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal